## Leis e Decretos

Lei nº 3469, de 04 de Abril de 2006.

"Dispõe sobre a Política de Aleitamento Materno e criação de Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno".

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ponta Porã o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno, que tem por objetivo apoiar, promover e proteger a prática do aleitamento materno até o 6º mês de vida e de forma continuada até 2 anos ou mais, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno de que trata a presente lei deverá direcionar suas atividades através da adoção de ações de proteção básica, dirigidas às mulheres e as crianças de todos os segmentos sociais do município, tendo como principais objetivos:

I – divulgar através dos veículos de comunicação de massa que o aleitamento materno é uma atividade que mesmo tomada isoladamente é capaz de reduzir a mortalidade infantil e a desnutrição no primeiro ano de vida:

II – articular-se com entidades governamentais e não governamentais que promovam o incentivo ao aleitamento materno, visando otimizar os recursos existentes na comunidade;

III – apoiar a divulgação das leis que protejam a mãe lactante trabalhadora e a Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes, substitutos do leite materno;

 IV – apoiar e participar de programação local junto à comunidade durante a Semana Mundial de Aleitamento Materno;

V – participar e apoiar as ações pertinentes, desenvolvidas na área de abrangência municipal.



Órgão de Divulgação Oficial do Município Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

> PODER EXECUTIVO Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO Presidente: Veimar Souza Marques

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro Telefone 67-3431-1223 Cep: 79900-000 - Ponta Porã - MS  $VI-\text{orientar as gestantes sobre a prática da} \\ amamentação e o estímulo ao aleitamento materno} \\ exclusivo até o 6º mês de vida e, de forma continuada, até os 2 anos de vida ou mais. }$ 

VII – implementar e organizar grupos de apoio às nutrizes, pós-parto e alta hospitalar, bem como incentivar o consumo de leite humano para lactentes hospitalizados;

VIII— colaborar na elaboração e implementação de Banco de Leite Humano nos hospitais públicos e privados no âmbito do município;

IX – auxiliar hospitais da rede pública, equipados com Banco de Leite, fazer coleta de leite humano no domicílio das doadoras que forem cadastradas.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno deverá ser composto por representantes de órgãos e Entidades de Classe organizadas no Município.

Parágrafo Único - O Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno será compostos por dois titulares e dois suplentes de cada órgão abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Conselho Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência

Social;

- e) Conselho Tutelar;
- f) Pastoral da Criança;
- g) Pastoral da Saúde;
- h) Maternidades;
- i) Fundação Hospital e outros.

Art. 4° - O Presidente do Comitê ora instituído será escolhido na primeira reunião de seus membros, podendo exercer a presidência qualquer um dos titulares integrantes do referido Comitê.

Art. 5º – Compete ao Comitê designar grupos de trabalho para organizar os planos de ações a serem desenvolvidos no âmbito do município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 04 de Abril de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decreto nº 4986 de 29 de março de 2006.

Dispõe sobre a Produtividade Fiscal do Grupo de Fiscalização e Arrecadação do Município de Ponta Porã, conforme disposições do art. 42, da Lei nº 28 de 04 de janeiro de 2006.